



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE SUMÉ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.161, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Prorrogar o pagamento com desconto do IPTU do ano de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela art.22, § 8º, inciso VI, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso IV, o que se combina com art. 73, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com os artigos 208; 210 e 387 da Lei Complementar 14, de 6 de dezembro de 2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, e a Lei Complementar nº 15, de 21 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 15 de junho de 2017, o prazo para pagamento do IPTU do ano de 2017 com desconto de valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO